



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Ata Nº 39/2026

**ATA DA 39ª SESSÃO, DE 16 DE ABRIL DE 2026****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e dois minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Presentes, no ambiente eletrônico, as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Senhores: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Rodrigo Pinheiro do Nascimento (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves; Juízas Doutoradas Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Juiz Doutor Auderi Martins Carneiro Filho. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Ausências justificadas do Desembargador Olímpio José Passos Galvão, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos e Edson Alves da Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 38ª sessão.

**JULGAMENTOS****EXTRAPAUTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600049-74.2026.6.18.0000.****ORIGEM:** TERESINA/PI.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**RESUMO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - REGULAMENTO INTERNO TRE/PI - REESTRUTURAÇÃO - SEI 0002334-82.2025.6.18.8000.**REQUERENTE:** SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral manifestou-se favoravelmente à aprovação das minutas apresentadas.**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR as minutas de resoluções de fls. 45/46 do ID 22599012, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Rodrigo Pinheiro do Nascimento (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves; Juízas Doutoradas Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Juiz Doutor Audei Martins Carneiro Filho (convocado).

### PAUTA

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600467-88.2024.6.18.0062.**

ORIGEM: DOM EXPEDITO LOPES/PI (62ª ZONA ELEITORAL- PICOS/PI).

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - PROPAGANDA NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024 - DESINFORMAÇÃO - OFENSA A HONRA - INFORMAÇÕES INVERÍDICAS - PEDIDO PROCEDENTE - SANÇÃO – MULTA

**RECORRENTES:** HELLYW CRISTTIAN GONCALVES DOS SANTOS, AFONSO LIMA SANTOS E EVA MARIA ALVES SATIRO

**ADVOGADOS:** HUMBERTO BATISTA E SILVA FILHO (OAB/PI: 19.279) E LUÍS FELLIPE MARTINS RODRIGUES (OAB/PI: 16.009)

**RECORRIDA(O/S):** COLIGAÇÃO "O PROGRESSO VAI CONTINUAR" (PP/PSD) E ANTÔNIO GILVA RAMOS BARROSO

**ADVOGADAS:** GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314), GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3646) E JOSÉ RÓGERES PEREIRA MARCULINO (OAB/PI: 12.978)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelos recorrentes, o advogado Luís Fellipe Martins Rodrigues (OAB/PI: 16.009) e, pelos recorridos, o advogado José Rógeres Pereira Marculino (OAB/PI: 12.978), os quais pugnaram pela juntada posterior de procuração, o que foi deferido pela Relatora. Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para afastar a condenação quanto ao representado AFONSO LIMA SANTOS, devendo ser mantida a sentença que julgou PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, para condenar os representados EVA MARIA SÁTIRO, HELLYW CRISTTIAN GONÇALVES DOS SANTOS e RITA CLARA DA SILVA FONTES por propaganda eleitoral negativa e, por conseguinte, ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por cada um deles, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Rodrigo Pinheiro do Nascimento (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves; Juízas Doutoradas Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Juiz Doutor

Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600649-64.2024.6.18.0033.**

ORIGEM: BURITI LOPES/PI (33ª ZONA ELEITORAL).

**RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIJE - PROPAGANDA ELEITORAL - USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO - VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHER - OFENSA À HONRA E A IMAGEM - PEDIDO IMPROCEDENTE

**RECORRENTES:** COLIGAÇÃO PARA BURITI CONTINUAR NO PROGRESSO [PP/ REPUBLICANOS/MDB] DE BURITI DOS LOPES/PI, PARTIDO PROGRESSISTAS - PP, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE BURITI LOPES/PI E LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA

**ADVOGADO:** DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709)

**RECORRIDOS:** BERNILDO DUARTE VAL, JUSCELINO DUARTE VAL, JAQUELINE GONCALVES CARVALHO DE BRITO E JOÃO BATISTA DE BRITO CARVALHO FILHO

**ADVOGADO:** JOSÉ FELIPE MOURA LACERDA (OAB/PI: 19.489)

**DECISÃO:** Retirado de julgamento por determinação do Relator em atenção a pedido de adiamento formulado por JOSÉ FELIPE MOURA LACERDA, patrono único dos recorridos JAQUELINE GONCALVES CARVALHO DE BRITO e JOÃO BATISTA DE BRITO CARVALHO FILHO na presente demanda, em razão da impossibilidade de comparecimento à sessão de julgamento marcada para o dia 16/04/2026, às 14h, haja vista a ocorrência de audiência previamente agendada para a mesma data, às 15h, na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Timon/MA, como faz prova o documento de ID 22597211.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Rodrigo Pinheiro do Nascimento (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves; Juízas Doutoradas Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Juiz Doutor Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-16.2025.6.18.0012.**

ORIGEM: DOMINGOS MOURÃO/PI (12ª ZONA ELEITORAL- PEDRO II/PI).

**RELATOR: JUÍZA: MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIME - ABUSO DE PODER POLÍTICO - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - PREFEITO - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PROMOÇÃO PESSOAL - UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA - UTILIZAÇÃO DO PERFIL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA - PEDIDO IMPROCEDENTE - EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO

**RECORRENTE:** DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES CAVALEIRO

**ADVOGADA(O/S):** RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/CE: 45.195) E ANGELA BEATRIZ DA COSTA VETTORAZZI (OAB/CE: 52.599)

**RECORRIDA:** MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO:** DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709)

**RECORRENTE:** RICARDO FABRICIO DE BRITO PEREIRA

**ADVOGADA (O/S):** DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709) E JAMYLLE DE MELO MOTA (OAB/PI: 13.229)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelo recorrente, o advogado Raul Lustosa Bittencourt de Araújo (OAB/CE: 45.195) e, pelos recorridos, o advogado Pedro Victor Miranda de Oliveira (OAB/PI: 23.065). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Rodrigo Pinheiro do Nascimento (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves; Juízas Doutoradas Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Juiz Doutor Audei Martins Carneiro Filho (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600292-13.2024.6.18.0089.**

**ORIGEM:** PIMENTEIRAS/PI (89ª ZONA ELEITORAL- VALENÇA DO PIAUÍ/PI).

**RELATORA:** JUÍZA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - AIJE - ABUSO DE PODER POLÍTICO - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA PARA FAVORECIMENTO DE CANDIDATURA - AUMENTO NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE - SANÇÃO - CASSAR DIPLOMAS - DECLARAR INELEGIBILIDADE

**RECORRENTES:** MARIA LÚCIA DE LACERDA E JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

**ADVOGADO:** MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL (OAB/PI: 4.450)

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO PIMENTEIRAS, UMA NOVA HISTÓRIA, UM NOVO TEMPO [MDB/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)]

**ADVOGADOS:** SOLANO MOTA ALEXANDRINO (OAB/CE: 9.142), DANILO FERRER FEITOSA (OAB/DF: 46.482), LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328) E IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085) E LUIS

FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelos recorrentes, o advogado Marcelo Nunes de Sousa Leal (OAB/PI: 4.450) e, pela recorrida, os advogados Luis Francivando Rosa da Silva (OAB/PI: 7.301) e Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI: 11.328). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** Após o voto da relatora, em consonância com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO do recurso, pela REJEIÇÃO da preliminar arguida e, no mérito, pelo seu PARCIAL PROVIMENTO, a fim de reformar a sentença para julgar improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, o julgamento foi SUSPENSO, mercê do pedido de vista do Juiz Daniel Eufrásio de Sousa Alves. Os demais integrantes aguardam voto-vista.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Rodrigo Pinheiro do Nascimento (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves; Juízas Doutoradas Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Juiz Doutor Audei Martins Carneiro Filho (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600724-21.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: BURITI LOPES/PI (33ª ZONA ELEITORAL).

**RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - REQUERIMENTO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - AUSÊNCIA DE REQUISITO

**RECORRENTE:** PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETORIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

**ADVOGADA(O/S):** LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

**RECORRIDA:** NEYLIVÂNIA ALMEIDA DE CARVALHO

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Rodrigo Pinheiro do Nascimento (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves; Juízas Doutoradas Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Juiz Doutor Audei Martins Carneiro Filho (convocado).

Na sequência, tendo em vista a vacância dos cargos de Ouvidor e Ouvidor substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em razão da renúncia das Exmas. Sras. Juízas Júnia

Maria Feitosa Bezerra Fialho (titular) e a Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (substituta) o Excelentíssimo Senhor Presidente, José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, submeteu à Corte – nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução TRE/PI nº 463, de 23 de março de 2023 – a votação quanto à escolha da Ouvidora da Justiça Eleitoral e sua substituta, ato contínuo, indicou a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (titular) e a Juíza Valdênia Moura Marques de Sá (substituta) para os referidos cargos.

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESIGNAR a Desembargadora LUCICLEIDE PEREIRA BELO para o cargo de Ouvidora da Justiça Eleitoral do Piauí e a Juíza VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ como sua substituta.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Rodrigo Pinheiro do Nascimento (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves; Juízas Doutoradas Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Juiz Doutor Audei Martins Carneiro Filho (convocado).

Em seguida, o Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior apresentou proposta de alteração no calendário das sessões, de maio a julho do corrente ano, tendo em vista que em agosto do corrente ano a quantidade de sessões será aumentada em razão do período eleitoral. Com a palavra, o Sr. Secretário das Sessões passou a explanação da proposta de alteração, nos seguintes termos: mês de maio – 6 sessões por videoconferência (4, 5, 11, 12, 18 e 19) e 3 sessões virtuais (8 a 14, 15 a 21 e 22 a 28); no mês de junho – 8 sessões por videoconferência (1, 2, 8, 9, 15, 16, 22, e 23) e 2 sessões extras virtuais (12 a 18 e 19 a 25); mês de julho - 6 sessões por videoconferência (6, 7, 8, 20, 21 e 22) e 3 sessões virtuais (3 a 9, 10 a 16 e 17 a 23).

Outrossim, levou-se em consideração a manutenção das 8 sessões remuneradas nos meses de maio a julho, bem como a adequação das datas, especialmente no mês de julho, para atender ao evento do ECOJE (Encontro Nacional de Ouvidores) no período de 1 a 3 de julho que será sediado pelo TRE/PI e otimizar os trabalhos dos gabinetes para atendimento dos prazos de aferição do prêmio de qualidade do CNJ que se encerra no dia 31 de julho, concentrando-se as sessões na segunda e terceira semanas do referido mês.

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a proposta de alteração do calendário das sessões dos meses de maio a julho do corrente ano.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Rodrigo Pinheiro do Nascimento (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves; Juízas Doutoradas Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Juiz Doutor Audei Martins Carneiro Filho (convocado).

Por fim, o Juiz Daniel Eufrásio de Sousa Alves propôs **MOÇÃO DE LOUVOR e FELICITAÇÕES** ao **Min. Kássio Nunes Marques** pela **eleição na Presidência do TSE**, destacando a sua experiência como magistrado na condução da Corte que será de grande valia no atual momento para fortalecer o judiciário; destacando que o Min. Nunes Marques já foi membro desta Casa, na classe de jurista, dedicando todo o seu conhecimento na sua excelência técnica, equilíbrio e compromisso com os valores constitucionais.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a moção de louvor e felicitações proposta pelo Juiz Daniel Eufrásio de Sousa Alves pela eleição do Min. Kássio Nunes Marques como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Rodrigo Pinheiro do Nascimento (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves; Juízas Doutoradas Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Juiz Doutor Audei Martins Carneiro Filho (convocado).

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 16 DE ABRIL DE 2026.

**DESEMBARGADOR JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

Presidente

---

0001589-68.2026.6.18.8000

0002702087v2



V